

PROTOCOLO INSTITUCIONAL



Entre:

Primeiro : Forminvejável, Lda, com sede em Terreiro dos Corvos 8-A, Parque das Nações 1990-370 Lisboa, com o NIF 513045465, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º (Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de cuidados de saúde na áreas das Medicinas Alternativas nas especialidades de Medicina Tradicional Chinesa, Acupunctura, Homeopatia, Osteopatia, Naturopatia, Fitoterapia e Quiropráxia.

2º (Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º (Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

50

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6⁰ (Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Desconto de 20% em todas as consultas do departamento generalista, departamento de estética e nas consultas ao domicílio;
- Desconto de 15% em 6 seções de tratamentos;
- Desconto de 20% em 10 secões de tratamentos;
- Desconto de 25% em 12 seções de tratamentos.

70

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 21 de Maio de 2014

A 1^a Outorgante

A AOFA